



PAUTA
SESSÃO Nº41/2025
01/12/2025 SEGUNDA-FEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA

1. A Presidente cumprimenta a todos e agradece pela presença.
2. A Presidente solicita ao Secretário para fazer a **chamada dos vereadores**.

DANIEL BANDEIRA LIMA	
EMERSON GONÇALVES PARENTE	
FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA	
HELTON RODRIGUES NUNES	
JARDENIA GOMES DE OLIVEIRA	
JOSÉ CLAUDEMIR SARAIVA NOBRE	
MARCOS LEMOS DE FARIAS	
MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA	
RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA	
SAMUEL LOPES DE SOUZA	
THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	

3. Constatando-se a presença mínima de 1/3 dos vereadores, a presidente diz: Declaro aberta a sessão.
4. DANDO INICIO AO EXPEDIENTE a presidente solicita ao Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior.
5. A Presidente coloca a Ata em discussão e votação e declara aprovada.
6. A Presidente solicita a qualquer vereador (a) para fazer a leitura do texto bíblico. (**LEITURA VEREADOR HELTON RODRIGUES NUNES**)
7. A Presidente solicita a execução do Hino Municipal, conforme Lei Municipal nº 629/2017.
8. A Presidente solicita ao secretário para fazer a leitura de **matérias**. (art. 21, III, Regimento interno)
9. A Presidente solicita ao secretário para fazer a leitura do **Relatório do parecer prévio nº 169/2025** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará abaixo:

Dispõe Sobre: **A APRECIAÇÃO DO PARECER PRÉVIO N° 169/2025 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2023 – PROCESSO 01879/2024-8**

10. A presidente convida o Sr. Francisco Hermes Nobre ou procurador legalmente habilitado, para se dirigir a tribuna, oportunizando em fazer a defesa oral pelo prazo de até 60 (sessenta) minutos (art. 223, § 5º do RI)
11. A presidente passa para a **ORDEM DO DIA** e faz a verificação da existência do quórum:
12. A Presidente coloca em discussão e votação da rejeição ou aprovação do **parecer prévio N° 169/2025** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará abaixo:



13. Após a votação de rejeição ou aprovação das contas do prefeito, a presidente manda publicar os pareceres da comissão com as respectivas decisões da Câmara e manda remeter ao Tribunal de contas do Estado, com cópia da ata e do competente Decreto Legislativo (art. 224, III do RI)

14. A Presidente faz as comunicações e indagações que se fizerem necessárias.

15. A presidente solicita ao secretário para fazer a leitura das correspondências recebidas.

16. Comunicações parlamentares.

17. NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIA A PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO E MARCA A OUTRA.